

Comunicado U.C.R.H. Nº 050/2007

Prezados Dirigentes de Recursos Humanos

A pedido do Departamento de Despesa de Pessoal, da Coordenação da Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda, e para melhor esclarecê-los, esta Unidade de Recursos Humanos comunica que com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.012/07 e revogação das contribuições prevista na Lei Complementar nº 180/78, o referido Departamento deixou de descontar dos servidores detentores exclusivamente de Cargos em Comissão a contribuição equivalente a 6% ao IPESP.

Por essa razão, a partir do mês de referência outubro/07, os Demonstrativos de Pagamento dos servidores comissionados apresentarão um novo item de desconto, denominado "Provisionamento - Previdência", equivalente à contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

Esclarecemos que esse procedimento será adotado até a conclusão das negociações junto à União e por se tratar de Provisionamento, esse desconto não deverá originar a emissão da GFIP.

Atenciosamente,

Ivani Maria Bassotti

Coordenador

Unidade Central de Recursos Humanos
Secretaria de Gestão Pública